



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 09 (nove) servidores, designados através da Portaria nº 398/2025.

1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos para os cargos de PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO prova objetiva para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e MOTORISTA conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

Nº DE CARGOS	QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	CR	PSICOLOGO	20h	R\$ 3.257,72
02	CR	NUTRICIONISTA	20H	R\$ 3.257,72
03	CR	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.091,79
04	CR	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R\$ 1.484,82
05	CR	FISCAL TRIBUTÁRIO	30H	R\$ 3.257,72
06	CR	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 3.257,72
07	CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R\$ 1.958,32
08	CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R\$ 3.257,72
09	CR	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R\$ 3.257,72
10	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR	40H	R\$ 2.456,19
11	CR	FARMACÊUTICO	30H	R\$ 3.257,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

12	CR	FONOAUDIÓLOGO	30H	R\$ 3.257,72
13	CR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R\$ 2.456,19
14	CR	TURISMÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
15	CR	BIÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
16	CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.626,22
17	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.484,82
18	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.484,82
19	CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.456,19
20	CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 2.456,19
21	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.414,11
22	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.414,11
23	CR	MONITOR	40H	R\$ 1.416,41
24	CR	MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.416,41
25	CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R\$ 1.484,82
26	CR	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.414,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

27	CR	RECEPCIONISTA	40H	R\$ 1.555,53
28	CR	MOTORISTA	40H	R\$ 1.958,32
29	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.456,19
30	CR	ENFERMEIRO	40H	R\$ 4.878,66
31	CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R\$ 2.212,76
32	CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.456,19
33	CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20H	R\$ 4.091,79
34	CR	ELETRICISTA	40H	R\$ 1.626,22
35	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R\$ 1.484,82
36	CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 2.960,40

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tancredo Neves, nº 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 10/11/2025 e encerrando no dia 12/11/2025.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (dois) cargos, dentre os previstos neste Edital. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, suas inscrições serão indeferidas e não homologadas, independentemente do cargo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados no momento da inscrição, não sendo permitidas alterações posteriores quanto à escolha dos cargos.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

4.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A ficha de inscrição será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia do Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópias de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.5 Para participação no Processo Seletivo, o interessado além de atender ao disposto no item “04”, deverá apresentar toda a documentação em envelope devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
CARGO PRETENDIDO:**

**5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

5.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 A ficha de inscrição será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia do Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cópias de quitação das obrigações militares e eleitorais.

**6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br), no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no Protocolo Geral da prefeitura, no prazo de 01 (um) dia mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, nos termos do Anexo III.

6.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, por meio nova publicação contendo os recursos deferidos e não deferidos.

6.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão e publicação do resultado dos recursos.

### **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Os diplomas de cursos de nível médio, superior ou pós graduação somente serão aceitos se devidamente registrados no MEC;

7.5 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;

7.6 Na avaliação da graduação, a maior exclui a menor, não podendo haver pontuação em duplicidade.

7.7 Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;

7.8 Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Serão aceitas cópias dos documentos devidamente conferidas com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

original, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município, nas datas de 04 e 05 de novembro do ano corrente nos horários e endereço mencionados no item 3.1 deste edital. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.9 Os certificados com QR Code deverão ser autenticados em cartório, ou pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município, nas datas de 04 e 05 de novembro do ano corrente nos horários e endereço mencionados no item 3.1 deste edital.

7.10 O documento de comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido, deverá ser solicitado pelo candidato e retirado pelo mesmo ou por pessoa devidamente autorizada, entre os dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro de Terra de Areia, no horário compreendido entre as 8h e as 11h e entre as 13h30min e as 17h30min.

7.11 Caso haja dúvidas pela comissão, poderá haver a notificação do candidato para apresentação dos originais para a devida conferência.

7.12 Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;

7.13 Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;

7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.15 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.16 A pontuação referente ao tempo de experiência na função será computada pela fração de mês;

7.17 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço expedido por órgão público ou, ainda, contrato administrativo, aditivos, termo de rescisão ou atestado.

7.18 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7.18.1 Para os cargos de **PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, TURISMÓLOGO, FARMACÊUTICO e FONOaudiólogo**.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
-----------	--------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Graduação no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação incompleta lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	6 pontos	6 pontos
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	5 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	2 pontos	20 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	01 ponto (por mês de atuação)	24 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.2 Para o cargo de BIÓLOGO:**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, no cargo ou correlato, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	04 pontos
Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	01 pontos por mês	06 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público, funcional/estágio (município, estado ou união)	01 pontos por mês	24 pontos
Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	07 pontos	07 pontos
Especialização e ou qualificação no cargo pretendido (no mínimo 300h)	05 pontos	15 pontos
Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área	04 pontos	04 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área	04 pontos	04 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 36 meses).	01 ponto (por mês de atuação)	36 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.3 Para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	08 pontos	08 pontos
Pós-graduação incompleta lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	06 pontos	06 pontos
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	02 pontos	10 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	02 pontos (por mês de atuação)	24 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	01 ponto (por mês de atuação)	12 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.4 Para o cargo de INTÉPRETE DE LIBRAS.**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Educação Profissional de Intérprete de LIBRAS/Português reconhecidos pelo sistema que os credenciou.	17 pontos	17
Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	12 pontos	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Certificado de Proficiência em Intérprete de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	7 pontos	7
Cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	5 pontos	20
Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	2 pontos	20
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	01 ponto (por mês de atuação)	24
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.5 Para o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO:**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área tributária ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	01 pontos por mês	12 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	01 pontos por mês	24 pontos
Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	07 pontos	07 pontos
Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 36 meses).	01 ponto (por mês de atuação)	36 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.6 Para o cargo de CONDUTOR/SOCORRISTA:**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Curso de Técnico em Enfermagem	05 pontos	1	5
Tempo de serviço em SAMU ou serviço público de atendimento de urgência pré hospitalar (06 mese). Atividade	05 pontos (por semestre comprovado)	5	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

profissional comprovada por meio de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>			
Outros cursos relacionados ao atendimento pré hospitalar com carga horária mínima de 8 horas, com frequencia mínima de 75% e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital.	05 pontos (por curso)	3	15
Curso introdutório do NEU/SAMU-RS	05 pontos	1	05
<b>TOTAL 50 PONTOS</b>			

**7.18.7 Para o cargo de ENFERMEIRO 20H:**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITARIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>
Pós-graduação enfermagem em Urgência e Emergência	10 pontos (máximo 01)	10
Pós-graduação em gestão hospitalar e serviços de saúde	10 pontos (máximo 01)	10
Experiência como enfermeiro, em atendimento Pré hospitalar	01 ponto por mês (máximo 10 meses)	10
Experiência como responsável técnico junto ao NEU	01 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
Curso de Atendimento Pré hospitalar – APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	05
Curso de suporte Básico de vida – BLS	05 pontos	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

(mínimo 20 horas de carga horaria)	(máximo 01)	
Curso de Urgências Rodoviárias (mínimo 20 horas de carga horaria)	10 pontos (máximo 01)	10
Curso de Urgências Pediátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso de Urgências psiquiátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso introdutório e prático no NEU	10 pontos (máximo 01)	10
Curso e Seminários relacionados a área de atuação (mínimo 20 horas de carga horaria)	02 pontos (máximo 05)	10
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.8 Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL:**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área de engenharia civil ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
2. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica (projeto, execução, orçamento) obras realizadas a particulares.	1,5 pontos por CAT	12 pontos
3. Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	03 pontos por ano (máximo de 05 anos)	15 pontos
4. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas.	05 pontos por CAT	25 pontos
5. Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	05 pontos por ano (máximo de 05 anos)	25 pontos
6. Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	04 pontos	04 pontos
7. Diploma de Curso de Mestrado em área correlata ao cargo	06 pontos	06 pontos
8. Diploma de Curso de Doutorado em área correlata ao cargo	08 pontos	08 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>		

**7.18.9 Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR:**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência em sala de vacina	Comprovação através de documento emitido pelo órgão pertinente, de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando	02 pontos por mês comprovado	60 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

	suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união).		
Cursos e/ou especializações na área de atuação	Com duração mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos	40 pontos
<b>TOTAL 100 PONTOS</b>			

**8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOaudiólogo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

- 8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.
- 8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**9. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

- 9.1 PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA, VISITADOR DO PIM e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Valor 100 Pontos.

9.2 PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE CONDUTOR SOCORRISTA, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA – Valor 50 pontos.

9.3 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

9.3.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo IV do presente edital.

9.4 Na prova para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA, VISITADOR DO PIM e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, todas as questões corretas serão atribuídas cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

9.5 Na prova para os cargos de CONDUTOR SOCORRISTA, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA todas as questões corretas serão atribuídas 2,5 pontos, de modo que a prova totalizará 50 (cinquenta) pontos.

9.6. A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem concluído a prova.

9.7 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

9.8 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em uma sessão sigilosa realizada pela Comissão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

9.8.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9.9 Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos aos cargos previstos neste edital.

9.10 Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

9.11 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

9.12 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no dia 08/12/2025 no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

### **10. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2025, com início às 14 horas e término às 17 horas, **o local de realização das provas será divulgado, através de edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, após a publicação do Edital de Homologação dos Inscritos.**

10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 5.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

10.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 10.1 serão excluídos do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

10.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

10.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

10.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

10.5 A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica AZUL ou PRETA, assinalando-se, na grade de respostas, apenas uma alternativa em cada questão.

10.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta, na grade de respostas.

10.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

10.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

10.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

10.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

10.8.1 Que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.

10.8.2 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

10.8.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

10.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

10.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

10.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

10.11 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### **11. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA.**

11.1 A prova prática será realizada no dia 06 de dezembro do ano de 2025, em frente ao Ginásio Laion Machado de Espíndula, da Escola Mascarenhas de Moraes, sítio a Rua General Osório, 4070, centro, Terra de Areia/RS, com início às 8 horas e término às 12 horas.

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" ou superior.

11.3 O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1 Na ocorrência da hipótese prevista no item será lavrado “auto de exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

11.3.2 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

11.4 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### **12. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

12.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA – Valor 50 pontos

12.2 A prova prática terá 10 (dez) itens de avaliação, sendo estes entre cuidados com o veículo e condução do mesmo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**12.3** Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final somado a prova objetiva e prática.

**12.4** O valor de cada item de avaliação será de 0 à 05 (cinco) pontos.

### **13. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINA.**

**13.1** A prova prática será realizada no dia 06 do mês de dezembro do ano de 2025, no pátio da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, com início às 8 horas e término às 12 horas.

**13.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C" ou superior.

**13.3** O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

**13.3.1** Na ocorrência da hipótese prevista no item será lavrado “auto de exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**13.3.2** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**13.4** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### **14. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA.**

**14.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA** – Valor 50 pontos

**14.2** A prova prática terá 10 (dez) itens de avaliação, sendo estes entre cuidados com o veículo e condução do mesmo.

**14.3** Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final somado a prova objetiva e prática.

**14.4** O valor de cada item de avaliação será de 0 e 05 pontos.

### **15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

15.1 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de **PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.**

15.1.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver obtido a maior nota no título de graduação;

II – Tiver obtido a maior pontuação em Cursos, Seminários, congressos, treinamentos;

III - Apresentar idade mais avançada;

IV - Sorteio em ato público.

15.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterá a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.

15.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

15.2 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

15.2.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Apresentar idade mais avançada.

II – Sorteio em ato público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

15.2.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterá a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.

15.2.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **16. RECURSOS**

16.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão (ANEXO III), uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

16.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

16.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

16.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

16.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será improvido.

## **17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

17.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado a seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

17.2 Homologado resultado final será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 12 (doze) meses.

## **18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

18.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias de cada secretaria e previstas em lei específica.

18.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

18.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

18.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

18.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL N° 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

18.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

18.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

18.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, o mesmo passará automaticamente para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

18.5 O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses.

18.6 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

19.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefones.

19.3 O candidato aprovado, assim que convocado através de Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar a documentação de contratação no Departamento de Pessoal, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

19.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

19.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e Publique-se.

PCI  
Concursos

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal